EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR-RELATOR DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA....

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..., CADASTRO DE PESSOA FISICA Nº..., DOMICILIADO EM... E RESIDENTE NA RUA..., Nº..., BAIRRO:..., NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO ABAIXO ASSINADO CONFORME PROCURAÇÃO EM ANEXO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA RUA..., Nº..., BAIRRO:..., ONDE RECEBERÁ INTIMAÇÕES, VEM RESPEITOSAMENTE, Á PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PARA OFERECER **RESPOSTA ESCRITA**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI 8.038 DE 1990, PELOS FATOS QUE PASSA A EXPOR E AO FINAL REQUERER:

1 FATOS

2 FATOS

3 FATOS

4 PRELIMINARES

5 PRELIMINARES

6 PRELIMINARES

7 MÉRITO

8 MÉRITO

DIANTE O EXPOSTO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, PRELIMINARMENTE, A NULIDADE DO PROCESSO, EM RAZÃO DA FALTA DO OFERECIMENTO DO SURSI PROCESSUAL PELO PROMOTOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, UMA VEZ QUE O ACUSADO NÃO ESTÁ SENDO PROCESSADO E NEM FOI CONDENADO POR OUTRO CRIME. ADEMAIS, O CRIME IMPUTADO AO ACUSADO TEM A PENA MINIMA DE 1 ANO, PREENCHENDO ASSIM OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFICIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, PREVISTO NO ARTIGO 89 DA LEI 9.099 DE 1995.

NO MÉRITO, REQUER A **REJEIÇÃO DA DENUNCIA**, NA FORMA DO ARTIGO 395, INCISO III, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, COMBINADO COM A SUMULA 246 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, VISTO QUE HÁ FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O EXERCICIO DA AÇÃO PENAL, UMA VEZ QUE A EMISSÃO DE CHEQUE PÓS-DATADO DESCARACTERIZA O DOLO, EVITANDO O AJUIZAMENTO DA AÇÃO PENAL SEM JUSTA CAUSA, UMA VEZ QUE O FATO É ATIPICO. E, FINALMENTE, NOS TERMOS DA SUMULA 554 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, AO CONTRÁRIO SENSO, O PAGAMENTO DO CHEQUE ANTES DO RECEBIMENTO DA DENUNCIA OBSTA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL.., DATA... DE ... DE ...

ADVOGADO

OAB/ SECÇÃO DO ESTADO... SOB O NUMERO ...